

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei n° 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 479/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.



"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3°, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela Lei nº 465/2010, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), conforme **TC nº 0345272-82/2010**, do Ministério das Cidades, como segue:

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Ação Social	
01 – Gabinete do Secretário	
106 – Assistência Social Geral	
Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social	
	R\$ 48.750,00
	01 – Gabinete do Secretário 106 – Assistência Social Geral

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival Martins Araújo Prefeito Municipal PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: